

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 931/2026

Boa Vista-PB, 07 de Abril de 2026.

INSTITUI O BLOCO DAS VIRGENS DE BOA VISTA NO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Bloco das Virgens de Boa Vista como evento integrante do Calendário Festivo Oficial do Município.

Art. 2º - O Bloco das Virgens de Boa Vista será realizado, anualmente, na Terça-Feira de Carnaval, passando a compor oficialmente as festividades carnavalescas do Município.

Art. 3º O evento tem por finalidade:

- I** – valorizar a cultura popular e as tradições carnavalescas locais;
- II** – promover integração social, lazer e entretenimento à população;
- III** – incentivar o turismo e a economia local;
- IV** – fortalecer as manifestações culturais do Município.

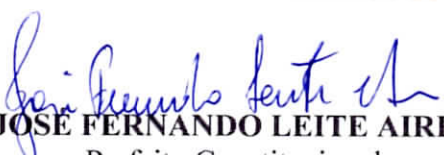
Art. 4º A organização e coordenação do evento ficarão sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, podendo firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, observada a legislação vigente.

Art. 5º A realização do evento observará os princípios da segurança pública, ordem urbana e respeito às normas administrativas aplicáveis.

Art. 6º O Poder Executivo deverá adotar as medidas regulamentares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2026.



JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e;
 Contrato nº 00076/2026 - 06.04.26 - SOMOS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 35.042.630/0001-03 - R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

Publicado por:
 Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D63CFA2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB.
CONTRATADA: E. LEITE & CIA sob o CNPJ nº 08.859.704/0001-26. **ORIGEM:** Contrato nº. 25245201/2026.
OBJETO DO CONTRATO: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir: Através do reajuste de R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) DA GASOLINA COMUM, passando a ser R\$ 7,03 (sete reais e três centavos); DE R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) DO ÓLEO DIESEL COMUM, passando a ser R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos) E DE R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) DO ÓLEO DIESEL S-10, passando a ser R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos). **Data da Assinatura:** 01/04/2026.

Boa Vista – PB, 01 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
 Prefeito

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0D90379C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00040/2026

Boa Vista - PB, 07 de Abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00040/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE USO EM GERAL, ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO LICITATÓRIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 28.397.038/0001-69
 Valor: R\$ 63.361,00
 Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
 Prefeito

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9A7F5029

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00041/2026

Boa Vista - PB, 07 de Abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00041/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO LICITATÓRIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.
 08.160.290/0001-42
 Valor: R\$ 59.846,95

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
 Prefeito

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:845B8C70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 931/2026

INSTITUI O BLOCO DAS VIRGENS DE BOA VISTA NO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Bloco das Virgens de Boa Vista como evento integrante do Calendário Festivo Oficial do Município.

Art. 2º - O Bloco das Virgens de Boa Vista será realizado, anualmente, na Terça-Feira de Carnaval, passando a compor oficialmente as festividades carnavalescas do Município.

Art. 3º O evento tem por finalidade:

- I – valorizar a cultura popular e as tradições carnavalescas locais;
- II – promover integração social, lazer e entretenimento à população;
- III – incentivar o turismo e a economia local;
- IV – fortalecer as manifestações culturais do Município.

Art. 4º A organização e coordenação do evento ficarão sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, podendo firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, observada a legislação vigente.

Art. 5º A realização do evento observará os princípios da segurança pública, ordem urbana e respeito às normas administrativas aplicáveis.

Art. 6º O Poder Executivo deverá adotar as medidas regulamentares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C133E870

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 932/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE